



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.684/2021

Publicado Ativo
em 05 / 10 / 2021

Defere pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 442/2021, constante nos autos do processo administrativo 003908/2021, que opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **BRÁZ MARRÉ**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de técnico agrícola, portador do CI/RG nº 1.339.101 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 071.157.087-62, filho de Germano Marré e Penha Sezim Marré, residente e domiciliado no Córrego Grande, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de **03/11/2021**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal